



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água e substituição de filtros de água, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a fim de atender às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo escolas municipais, Centro de Desenvolvimento Humano (CDH), Almoarifado da Merenda e demais prédios vinculados.

2. JUSTIFICATIVA

A execução periódica dos serviços de higienização de caixas d'água e substituição dos refis dos filtros de água é essencial para garantir a qualidade da água consumida nas unidades educacionais, assegurando a salubridade, a segurança e o bem-estar de alunos, servidores e demais usuários dos ambientes institucionais. A ausência dessas medidas pode ocasionar a proliferação de microrganismos, contaminações e doenças de veiculação hídrica, colocando em risco a saúde pública e comprometendo o funcionamento regular das atividades escolares.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os espaços físicos da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de qualidade para a água potável no Brasil, e a RDC nº 275/2002 da Anvisa, que trata das boas práticas para serviços e instalações. Dessa forma, busca-se assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, preservando a saúde da comunidade escolar e o adequado funcionamento das unidades.

3. FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados com frequência semestral, totalizando duas aplicações ao ano por unidade, conforme cronograma a ser definido pela contratante. Após cada higienização, deverá ser emitido certificado de execução, indicando caixas de água tratadas, validade do serviço, produtos utilizados e responsável técnico.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Segue a relação das unidades com os respectivos endereços e tamanhos aproximadas para execução de higienização de caixa d'água:



Nº	DESCRIÇÃO	LITROS POR CAIXA
01	CEI Municipal Vila Nova Endereço – Avenida Beira Mar, Esquina com Avenida B – Balneário Mar Limpo – Ilha Comprida – SP	1.000l
02	CEI Municipal Pedrinhas Endereço – Rua Celso Oliveira Lima, Snº – Balneário – Pedrinhas – Ilha Comprida – SP	1.000l
03	CEI Municipal Anjo Meu Endereço – Rua Laércio Ribeiro, Snº – Balneário Di Franco – Ilha Comprida – SP	10.000l 20.000l
04	CEI Municipal Sonho de Criança Endereço – Avenida Central, Snº- Balneário Porto Velho – Ilha Comprida – SP-	10.000l 20.000l 310l
05	CEI Municipal Criança Feliz Endereço- Av. Candapuí Norte,1000- Balneário Icarai- Ilha Comprida- SP	1.000l 2.000l 2.000l
06	Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia Endereço – Alameda Júlio de Almeida, 1300 – Balneário Britânia – Ilha Comprida – SP	5.500l 5.500l
07	Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo Endereço – Rua Bermudas, 531 – Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida – SP	2.000l 8.000l 500l

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



08	EMEIEF Boqueirão Sul Avenida Intermarés, sn – Balneário Boqueirão Sul – Ilha Comprida – SP	1.000I 1.000I
09	Secretaria de Educação Rua Sorocaba, 47 - Balneário Icaraí, Ilha Comprida - SP	1.000I 1.000I
10	CDH – Centro de Desenvolvimento Humano Rua Casa Verde, 190 – Balneário Leão de Iguape – Ilha Comprida – SP	1.000I 1.000I 1.000I
11	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Recanto Endereço – Avenida Candapui Norte, Snº – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida – SP	1.000I 1.000I 1.000I 1.000I 1.000I 1.000I 2.000I
12	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedrinhas Endereço – Rua Aires de Lima, 10 – Balneário Pedrinhas – Ilha Comprida – SP	2.000I 2.000I 1.000I 1.000I 1.000I
13	Almoxarifado da merenda e do material pedagógico Endereço- Rua São Miguel,290- Balneário Icaraí	1.000I 1.000I
14	Filtro de água modelo mid 9.3/4	30 UNIDADES (FILTROS)



5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A higienização das caixas d'água deverá ser realizada com o uso de produtos devidamente registrados na ANVISA e autorizados pelo Ministério da Saúde, utilizando métodos modernos e seguros, em conformidade com as boas práticas operacionais estabelecidas pela RDC nº 622/2022.

Com o objetivo de garantir a segurança de alunos, servidores e demais usuários, os serviços deverão ser executados fora do horário de funcionamento escolar ou durante os períodos de recesso, com a interdição e isolamento das áreas atendidas pelo tempo necessário, conforme orientação técnica do fabricante dos produtos utilizados e da empresa responsável pela execução.

6. COMUNICAÇÃO PRÉVIA ÀS ESCOLAS

As unidades escolares serão notificadas pela Secretaria de Educação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis sobre a data prevista para a realização do serviço, permitindo o planejamento das atividades internas e evitando impactos nas rotinas pedagógicas.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de execução. A prestação ocorrerá em regime de entrega única, respeitando o cronograma definido pela Secretaria, e será acompanhada por equipe técnica da contratante.

08. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela Comparativa de Preços

Empresa/Origem	Valor por Aplicação	Valor por m ³
PIRAJU COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 43.250,00	R\$ 0,3834
IN7 Dedetizadora Ltda.	R\$ 33.843,00	R\$ 0,30
Referência: Paranapanema/SP	R\$ 167.331,07	R\$ 1,4833



A média aritmética simples desses valores é de R\$ 2,3367 por m³. Esse valor representa o valor médio das propostas recebidas, sendo útil para análise comparativa e tomada de decisão na licitação.

Justificativa Técnica

O termo de referência totaliza 112.810 litros a serem higienizados em caixa d'água. Foram coletados três orçamentos para a contratação de empresa especializada no ramo.

A empresa PIRAJU COMERCIO E SERVIÇOS apresentou o valor global de R\$ 43.250,00 por aplicação, correspondente a R\$ 0,3834 por m³.

A empresa IN7 Dedetizadora apresentou proposta no valor de R\$ 68.886,00, com preço unitário de R\$ 0,30 por m³, considerando duas contratações no ano, ou seja R\$ 33.843,00 por aplicação.

Já a proposta de referência extraída do item 03 do lote 01 do Pregão Presencial nº 35/2025 do Município de Paranapanema/SP apresenta valor de R\$ 167.331,07 por aplicação, equivalente a R\$ 1,4833 por m³.

09. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observando a seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: (tesouro e FUNDEB)

Programática: 02.30.99.12.122.0045.2047 / 12.361.0045.2057
/12.365.0045.2057

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal e o atesto do serviço prestado, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal vigentes.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme descrito e no prazo estabelecido;
- Utilizar apenas produtos autorizados pelos órgãos competentes;
- Garantir a segurança e integridade dos usuários dos prédios;

- Emitir certificado de execução e relatórios técnicos;
- Responsabilizar-se por danos causados por má execução.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- Fornecer acesso aos prédios e ambientes conforme cronograma;
- Notificar com antecedência as unidades envolvidas;
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos legais.

14. FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativas aplicáveis.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo especificamente atribuída ao Gestor de Contratos e ao Fiscal de Contratos da Secretaria.

Gestor de contratos: Gabriela Domingues Coelho

Fiscal de contratos: Gabriel Augusto Forati Sarcinella

16. GARANTIAS DE SERVIÇO

Oferecer garantia mínima de 6 meses, assegurando a qualidade da desinfecção das dedetizações e estabelecendo procedimentos para reclamações e possíveis retrabalhos.

17. INCLUSÃO ESPECÍFICAS

Este serviço está programado no Plano Anual da Secretaria da Educação, por ser uma atividade semestral essencial para a qualidade do bem-estar dos alunos. É compromisso da Secretaria da Educação manter padrões elevados de higiene e segurança, elementos essenciais para o desenvolvimento adequado das atividades educacionais.

Ilha Comprida, 20 de junho de 2025

SANDRA DOS PASSOS DE PAULA CAMARGO

Secretária de Educação